

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA PSS - SEGURIDADE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2016.**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 8 horas, na sede da PSS - SEGURIDADE SOCIAL, à Rua Dr. Rafael de Barros, nº 209, 11º andar – conjunto 112, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniu-se a Diretoria-Executiva da Entidade, encontrando-se presentes os Senhores Diretores Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, José Carlos Craveiro Cadima e Wagner Friia.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, Diretor-Gerente e Financeiro, que presidiu a reunião, secretariado pelo Diretor Administrativo José Carlos Craveiro Cadima, informou que a reunião tinha por objetivo a deliberação sobre : - Pedido Adesão e de Retirada de Patrocínio da **PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA.** dos Planos de Benefícios B e C, e - Outros Assuntos.

A Diretoria-Executiva, após o exame da correspondência enviada pela empresa **PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA.** (“PHILIPS LIGHTING”) à PSS, recebida em 28 de março de 2016, requerendo a sua **inclusão como Patrocinadora**, de forma **solidária** às demais Patrocinadoras que também são solidárias, dos Planos de Benefícios B e C administrados pela PSS – **Seguridade Social**, tendo em vista que, em 1º de fevereiro de 2016, os empregados do negócio relativo a iluminação das empresas Philips do Brasil Ltda. juntamente com os assistidos, foram transferidos para a PHILIPS LIGHTING (a qual sucedeu a Philips do Brasil Ltda. com relação ao respectivo negócio), e parte dos empregados transferidos é participante dos Planos B e C, e uma carta da **PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA.** (“PHILIPS LIGHTING”) requerendo a retirada de patrocínio dos Planos de Benefícios B e C, adotando-se a mesma data base estabelecida para retirada da PHILIPS DO BRASIL LTDA., ou seja, 31/12/2015, deliberou o quanto segue:

- a) analisou a correspondência recebida solicitando a adesão e retirada de patrocínio da empresa **PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA.** (“PHILIPS LIGHTING”) dos Planos de Benefícios B e C;
- b) dar ciência aos órgãos estatutários da Entidade e aos demais Patrocinadores dos planos de benefícios, comunicar a decisão aos participantes e assistidos vinculados às empresas supra e oficiar a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC do início do processo de retirada de patrocínio, conforme estabelecido no artigo 7º da Resolução nº 11/13 da PREVIC;
- c) decidiu submeter à aprovação do Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 36, inciso XII, do Estatuto Social da PSS, a inclusão da **PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA.** como patrocinadora dos Planos de Benefícios B e C e a retirada de patrocínio da empresa **PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA.** como patrocinadora dos Planos de Benefícios B e C administrados pela PSS - Seguridade Social, de forma que essa retirada deverá ser aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar –PREVIC.

A seguir, como nenhuma outra matéria fosse aventada, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e foi lavrada esta ata, que, após lida, foi assinada por todos os presentes.

Confere com as demais vias desta ata, uma das quais, após o competente registro, será arquivada em ordem cronológica em pasta própria.

São Paulo, 28 de março de 2.016.

  
LUIZ AUGUSTO BASTOS DIAS DA SILVA  
Diretor-Gerente e Financeiro

  
JOSÉ CARLOS CRAVEIRO CADIMA  
Diretor Administrativo

  
WAGNER FRIIA  
Diretor de Seguridade

  
3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66  
Bel. José Maria Siviero - Oficial

Emol.	R\$ 41,87	Protocolado e prenotado sob o n. <b>816.849</b> em
Estado	R\$ 11,90	<del>07/07/2016</del> e registrado, <del>Reje, em microfilme</del>
ipesp	R\$ 6,13	sob o n. <b>707.062</b> , em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 2,21	Averbado à margem do registro n. <b>702944</b>
T. Justiça	R\$ 2,88	São Paulo, 20 de julho de 2016
M. Público	R\$ 2,01	
Iss	R\$ 0,87	
Total	R\$ 67,87	

Selos e taxas  
Recolhidos p/verba

Bel. José Maria Siviero - Oficial  
Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto